



**Prefeitura
de Jundiaí**

SOLICITAÇÃO DE REMISSÃO

(Lei 9.353, de 12 de dezembro de 2019)

EXERCÍCIO(S): _____

DADOS DO SOLICITANTE (PROPRIETÁRIO/PROCURADOR)

Nome:

Telefone:

Celular:

E-mail:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ:

Número de Contribuinte:

Receber a notificação no mesmo endereço de correspondências que consta no carnê de IPTU.

Receber a notificação em outro endereço, conforme abaixo:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Requer, ainda, o benefício de lei 6.208/03 (**prioridade dos procedimentos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos**). Em anexo, prova de idade, em conformidade com o artigo 2º da referida Lei.

O pedido de remissão **NÃO SUSPENDE** a obrigação do pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, bem como, multa e juros de parcelas que não forem pagas no prazo.

Será verificada a autenticidade e veracidade de todos os documentos. A omissão de qualquer documento poderá gerar de imediato o **INDEFERIMENTO** do pedido.

Jundiaí, ____ de _____ de _____.

Etiqueta

Assinatura do contribuinte ou representante legal

ONDE PROTOCOLAR:

POSTO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA NO POUPEMPO

PREFERENCIALMENTE VIA E-MAIL

- atendimentofinancas@jundiai.sp.gov.br

PRESENCIALMENTE

- Endereço: Avenida União dos Ferroviários, 1760, Centro - Jundiaí
- Horário de atendimento: de Segunda a Sexta-feira das 9h às 17h e aos Sábados das 9h às 13h

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópia do CPF e RG do solicitante;
- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada (com no máximo um ano de emissão) ou Escritura sem registro ou Contrato de compromisso de venda e compra;
- Procuração (se a solicitação estiver assinada por terceiros) e CPF e RG do procurador;
- Cópias das contas de luz, água e telefone (atuais);
- Comprovantes atualizados dos demais gastos familiares;
- Cópia da conta de taxa condominial atual, frente e verso (se houver);
- Cópia do documento de veículos (se houver);
- Se viúvo(a), cópia do atestado de óbito e inventário;
- Todos os familiares (independente de residir ou não no imóvel):
 - ⇒ Último holerite de pagamento de cada um;
 - ⇒ Cópia do RG e CPF e endereço de cada um;
 - ⇒ Relação de demais rendimentos (exemplo: valores referentes a trabalhos como autônomo, pequenos comércios, aluguéis recebidos etc.);
 - ⇒ Carteira profissional de quem estiver desempregado (páginas da foto e do último contrato de trabalho);
 - ⇒ Extrato de pagamento do INSS atual.

**Será verificada a autenticidade e veracidade de todos os documentos.
A omissão de qualquer documento poderá gerar de imediato o
INDEFERIMENTO do pedido.**

Atenção:

Esse benefício deve ser solicitado apenas por quem realmente não tenha condições de arcar com os tributos.

Lei 9.353/2019 – Art. 4º: “Após a concessão de eventual remissão, caso seja verificado que o contribuinte recebeu indevidamente o benefício fiscal, em razão de simulação, falsas alegações ou em documentos que não expressam a verdade, ser-lhe-á aplicada, sem prejuízo de novo lançamento do valor remitido indevidamente, uma multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da dívida remitida, além de ficar impedido de obter o benefício da remissão no prazo de 05 (cinco) anos.”.